

Projeto de Lei nº 145, de 21 de junho de 2022.

Institui a Capoeira Patrimônio Imaterial

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Contagem a Capoeira como patrimônio Imaterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem/MG, aos 21 de junho de 2022.



HUGO OTÁVIO COSTA VILÇA
VEREADOR

Hugo
Vilça
VEREADOR

